CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2016-08-22	
O Secretário da Mesa	
Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Date: 2016.08.22 14:53:12 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2996 / XIII (1 .ª)

Assunto: Terras abandonadas e sem dono conhecido

Destinatário: Min. da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Na sequência dos incêndios florestais ocorridos nos últimos dias, vários órgãos de comunicação social (OCS) veicularam informação de que o Governo está a preparar legislação através da qual irá passar a posse das terras abandonadas e sem dono conhecido para as autarquias, as quais serão dotadas de recursos financeiros para esse efeito.

A Lei nº 62/2012 de 10 de dezembro que criou a Bolsa de Terras (BT), previa que os prédios sem dono conhecido que não estejam a ser utilizados para fins agrícolas, florestais ou silvopastoris viessem a integrar a BT, sob critérios específicos que permitissem salvaguardar a possibilidade de posterior reclamação de propriedade pelos eventuais donos.

A referida Lei previa ainda que o processo de reconhecimento fosse regulamentado em Lei própria.

A Lei 152/2015, de 14 de setembro, veio regulamentar o processo de reconhecimento da situação de prédio rústico e misto sem dono conhecido que não esteja a ser utilizado para fins agrícolas, florestais ou silvopastoris e seu registo, bem como reforçar que no âmbito do processo de reconhecimento, seja feita uma ampla divulgação destes prédios, nomeadamente junto das comunidades portuguesas no estrangeiro, através da rede diplomática e consular.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;
O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

1. Quais as diligências já tomadas pelo Governo no sentido de promover a identificação das referidas terras por parte das várias entidades – autarquias, DRAP´s, ICNF e entidades autorizadas para a prática de atos de gestão operacional da BT?
2. Foi já reconhecido algum prédio nos termos das Leis referidas? Se sim, foi contactado o Ministério dos Negócios Estrangeiros no sentido de o publicitar junto das comunidades portuguesas no estrangeiro?
3. Como pretende o Governo conciliar a posse, gestão e exploração das terras abandonadas e sem dono conhecido pelas autarquias com a Lei nº 62/2012 de 10 de dezembro e a Lei 152/2015 de 14 de setembro?
4. Como pretende o Governo financiar a gestão e exploração das terras sem dono conhecido pelas autarquias, tendo em conta as recentes declarações de V. Exa sobre as restrições orçamentais como a principal limitação ao reforço do número de equipas de sapadores florestais?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 17 de Agosto de 2016

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ABEL BAPTISTA(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.